



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 397, de 02 de abril de 2012

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos municipais, de que trata o art. 37. inciso X, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais n's. 226/2.005 e 250/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG: faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas a partir de 1º de Abril de 2012, as remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Brasilândia de Minas-MG, em 8,00% (oito por cento), nos termos da Lei Municipal nº. 226/2005 c/c a Lei Municipal nº. 250/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 02 de abril de 2012.

JOAO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."